

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SIMPLIFICADO 06/2025 – SECULT/PMCN**

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO CULTURAL A QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando a concessão de apoio financeiro a projetos de quadrilhas juninas para apresentação no Forronovos 2025, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Chamada Pública para seleção de propostas de apresentação de Quadrilhas Juninas no Forronovos 2025 para fins de apoio cultural, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos.

1.1.1 O presente Edital visa a utilização do recurso previsto no Edital 04/2025, no qual não houve propostas contempladas.

1.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

1.3. Este Edital será orientado pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL			
01	Inscrição da proposta	09/06/25 a 13/06/25	
02	Análise dos documentos de inscrição	16/06/25 a 17/06/25	
03	Cumprimento de diligências	18/06/25	
04	Resultado preliminar da análise	23/06/25	
05	Interposição de recursos ao resultado	24/06/25	
06	Resultado final das inscrições	26/06/25	
07	Assinatura de termo de apoio cultural	27/06/25	
08	Pagamento	30/06/25 a 04/07/25	

2. RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), dividido nas seguintes categorias:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Competitiva	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Escolar	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Interbairros	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS			R\$ 31.000,00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada pública quadrilhas juninas que irão se apresentar no Forronovos 2025, devidamente cadastradas no mapeamento cultural do município, com no mínimo 10 integrantes;

3.2. A quadrilha junina deve apresentar portfólio comprovando experiência prévia no movimento junino de Currais Novos de, pelo menos, 1 ano;

3.2.1. No caso das categorias interbairros e escolar, é possível a inscrição de novas quadrilhas juninas, dispensando a apresentação de portfólio

3.3. A inscrição da quadrilha junina pode ser representada por um dos seus integrantes, mediante apresentação da Declaração de Representação de Coletivo (ANEXO 02), devidamente assinada por, no mínimo, 10 integrantes da quadrilha;

3.4. O representante responsável pela inscrição deve ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em Currais Novos, possuir toda a documentação solicitada no item 6, e não pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura de Currais Novos.

4. CATEGORIAS

4.1. Categoria Competitiva – Quadrilhas tradicionais ou estilizadas com, pelo menos, 1 ano de experiência, a ser comprovada através de portfólio.

4.1.1. Quadrilhas que não estão mais em atividade, e desejam retomar a sua atuação, podem apresentar portfólio das experiências antigas para fins de comprovação.

4.2. Categoria Escolar – Quadrilhas de escolas públicas ou privadas, com experiência ou sem experiência.

4.2.1. Receberão pontuação extra quadrilhas de escolas públicas e quadrilhas com experiência de 1 ano ou mais, a ser comprovada através de portfólio.

4.3. Categoria Interbairros – Quadrilhas de bairros do município, com experiência ou sem experiência.

4.3.1. Receberão pontuação extra as quadrilhas com experiência de 1 ano ou mais, a ser comprovada através de portfólio;

4.3.2. Será contemplada apenas 01 (uma) quadrilha por bairro;

4.3.2.1 No caso de número insuficiente de inscrições nessa categoria, o valor residual poderá ser remanejado para outra quadrilha do mesmo bairro, desde que esta atinja a pontuação mínima de 40 pontos

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.3

5.2. O proponente deve encaminhar a documentação física em envelope lacrado no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Serra Negra, s/n, bairro JK. CEP 59.380-000 Currais Novos/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado.

5.4. Poderão se inscrever coletivos informais ou pessoas jurídicas

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Deverão ser entregues, de forma impressa em envelope lacrado, os seguintes documentos:

6.1. Anexo 01 (Ficha de Inscrição)

6.2. Anexo 02 (Declaração de Representação de Coletivo assinada por, no mínimo, 10 integrantes da quadrilha)

6.3. Portfólio da Quadrilha, contendo comprovações da atuação (fotos, vídeos, matérias de jornal, prints de redes sociais, declarações, etc)

6.3.1. O portfólio é dispensado para o caso de quadrilhas novas das categorias interbaixos e escolar

6.4. RG e CPF do representante do coletivo

6.5. Comprovante de residência (dos últimos 3 meses) do representante do coletivo

6.5.1. Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, entregar o Anexo 03 (Declaração de Residência) juntamente com o comprovante de residência

6.6. Certidão negativa de débitos municipais

6.7. Certidão negativa conjunta de débitos estaduais

6.8. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

6.9. Certidão CEIS/CNEP

6.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.11. Certidão Negativa de FGTS

7. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas será realizado por pessoas representantes do movimento junino ou cultural do município, a serem escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

7.2.1. Detalhamento do portfólio

Viabilidade financeira

Originalidade da proposta

Envolvimento com práticas e/ou conhecimentos tradicionais com grupos da comunidade

7.3. Poderão concorrer à quantidade disponibilizada de prêmios, as propostas que obtiverem a pontuação mínima de 40 pontos;

7.4. Serão contempladas as propostas que obtiverem a maior pontuação dentro de suas categorias;

7.5. Para fins de desempate, será considerada a maior nota alcançada nos critérios 7.2.1 e 7.2.2.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. As quadrilhas juninas contempladas com o apoio cultural deverão se apresentar na programação do Forronovos 2025, como forma de contrapartida.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará da seguinte forma:

9.1. Relatório de Execução, contendo o relato das ações, além de fotos, vídeos, prints de redes sociais, matérias de jornal, etc, comprovando a execução da proposta

9.2. Notas fiscais e recibos comprovando o uso do recurso

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município;

10.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.curraisnovos.rn.gov.br

10.3. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/Secretaria Municipal de Cultura

10.4. Compõem este Edital os seguintes anexos

Anexo 01 – Ficha de Inscrição

Anexo 02 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo 03 – Declaração de Residência

Anexo 04 – Detalhamento da Proposta

ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1.1. NOME DA QUADRILHA JUNINA:

1.2. TEMPO DE ATUAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA:

1.3. QUANTIDADE DE INTEGRANTES:

1.4. RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DA QUADRILHA JUNINA

1.5. QUAL O TEMA QUE SERÁ TRABALHADO PELA QUADRILHA JUNINA NO FORRONOVOS 2025? (OPCIONAL)

1.6. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

(Faça uma relação das despesas que a sua proposta vai ter para realizar as apresentações da quadrilha junina)

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DADOS DO REPRESENTANTE DE COLETIVO:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural:

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 () Curador(a), Programador(a) e afins.
 () Produtor(a)
 () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () Outro(a)s _____

Currais Novos, ___/___/2025.

Assinatura do Representante do Coletivo

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DA QUADRILHA JUNINA: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DA QUADRILHA JUNINA: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

ENDERECO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes da quadrilha junina _____ elegem _____ como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Apoio Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

	Nome do integrante	CPF	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Currais Novos/RN, ___ de ___ de 2025.

ANEXO 03**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, _____, documento de identidade _____, órgão expedidor _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, telefone celular (DDD e nº) _____, e-mail _____, na falta de documentos para comprovação de residência,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há ___ anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante

ANEXO 04 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Apresente, no quadro abaixo, um detalhamento da proposta da quadrilha junina. Esse detalhamento pode ser feito através das seguintes opções:

- () Mapa de formação para apresentação
- () Sequência da apresentação
- () Trilha musical
- () Croquis de figurinos
- () Outra opção (explique): _____

Currais Novos/RN, ____ / ____ / 2025

Nome completo e assinatura do representante

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A9360404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025. Edição 3554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>